



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI N° 2448, de 23 de novembro de 2017

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 5.287,91 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos) por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 820) R\$ 5.287,91
TOTAL R\$ 5.287,91

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

820 – Trafegabilidade de Estradas Rurais – Óleo Diesel R\$ 5.287,91
TOTAL R\$ 5.287,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 23 de novembro de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito